

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome	PRÓ SAÚDE ABASH – HOSPITAL DE URGÊNCIA DA REGIÃO SUDOESTE
CNPJ	24.232.886/0094-66
Endereço	AVENIDA UIRAPURU, ESQUINA COM A MUTUM, S/ N° - PARQUE ISAURA – SANTA HELENA DE GOIÁS - GO
Representante Legal	Danilo Oliveira da Silva e Carlos Alberto Filippeli Giraldes

CONTRATADA

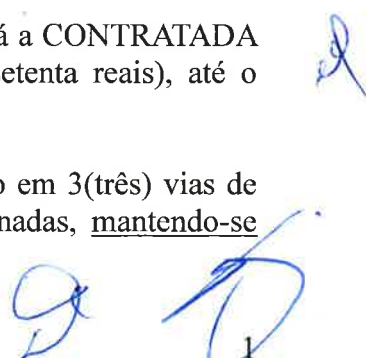
Nome	STW Serviços Médicos LTDA.
CNPJ	19.561.789/0001-88
Endereço	Rua Cardeal, Qd 33, Lt 21, Casa 03, sala 02, Parque Isaura – Santa Helena de Goiás – GO, CEP 75.920-000
Representante Legal	Wânia Picasso

Considerando o vínculo contratual (contrato de prestação de serviços médicos) firmado entre as partes no dia 02/02/2014, resolvem na melhor forma de direito e para que surtam os resultados pretendidos, aditarem o mesmo, especialmente a disposição contida no Quadro-Resumo e nas cláusulas 1, 2 e 36, as quais passam a ter as seguintes informações e redações:

Quadro-resumo	
Especialidade (s) /objeto	Clínica Médica
Horário da prestação de serviços	24 (vinte e quatro) horas
Valor mensal	R\$ 123.970,00 (Cento e vinte e três mil, novecentos e setenta reais).
Propriedade dos equipamentos	(X) Contratante () Contratada () não aplicável
Responsável pela manutenção dos equipamentos	(X) Contratante () Contratada () não aplicável

1. A CONTRATADA se obriga a prestar a CONTRATANTE os serviços médicos na especialidade acima identificada, ou seja, de Clínica Médica, através da permanência de 01 (um) médico plantonista, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 02 (dois) médicos diaristas, 06 (seis) horas por dia.
2. O profissional médico plantonista deverá prestar serviços médicos consistentes em atendimentos clínicos na sala amarela, na clínica médica e as avaliações clínicas solicitadas do nosocômio administrado pela CONTRATANTE. Os profissionais médicos diaristas deverão prestar serviços médicos consistentes em atendimentos clínicos: 01 (um) médico para evolução em até 10 (dez) leitos da Clínica Médica, e 01 (um) médico para evolução em até 10 (dez) leitos da Clínica Cirúrgica Ortopédica.
36. Como contraprestação aos serviços prestados a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 123.970,00 (Cento e vinte e três mil, novecentos e setenta reais), até o vigésimo dia do mês subsequente ao da prestação de serviços.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente aditivo em 3(três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, mantendo-se inalteradas as demais disposições contratuais.



Santa Helena de Goiás, 06 de Maio de 2014.

Danilo Oliveira da Silva
Diretor de Operações

**Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Hospital de Urgência da Região Sudoeste**

STW Serviços Médicos Ltda.

Testemunhas:

Reginaldo Costa Biffe
Diretor Geral
RG: 2000010375660 SSP/CE

Adriane Rodrigues de Oliveira
Adriane Rodrigues de Oliveira
CPF: 909.341.801-72
RG: 462959-TO